



Ouvidoria da Sudene: Relatório de Atividades do exercício 2023



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

OUVIDORIA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
EXERCÍCIO 2023

Souza Melo Tower, Avenida Domingos Ferreira, 1967 – Boa Viagem, Recife-PE - CEP: 51.111-021

Fone: 55 (81) 2102-2028 e 2102-2108

e-mail: ouvidoria@sudene.gov.br

“Quando ouvimos com empatia, nos colocamos no lugar do outro, imaginando como vê, pensa e sente. É esse modo de ouvir e responder que aumenta a confiança e a compreensão. Quando o outro se sente ouvido, fica mais propenso a escutar.”

Livro: O Bom Conflito – Maria Tereza Maldonado

Sumário

Sumário

I) INTRODUÇÃO.....	- 4 -
II) SUDENE.....	- 5 -
a. <i>Finalidade</i>	<i>- 5 -</i>
b. <i>Missão.....</i>	<i>- 5 -</i>
c. <i>Visão.....</i>	<i>- 5 -</i>
d. <i>Valores</i>	<i>- 5 -</i>
III – OUVIDRIA.....	- 6 -
a. <i>Competências</i>	<i>- 6 -</i>
b. <i>Canais de Acesso ao Cidadão.....</i>	<i>- 6 -</i>
c. <i>Carta de Serviços ao Cidadão</i>	<i>- 7 -</i>
d. <i>Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos – Usuários</i>	<i>- 8 -</i>
e. <i>Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade</i>	<i>- 8 -</i>
f. <i>Plano de Integridade.....</i>	<i>- 9 -</i>
g. <i>Ouvidoria do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE.....</i>	<i>- 9 -</i>
IV – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2023.....	- 9 -
V – CAPACITAÇÃO.....	- 15 -
VI - METAS PARA 2024.....	- 15 -
VII – CONCLUSÃO.....	- 16 -
VIII – SIGLAS.....	- 17 -

I) INTRODUÇÃO

Responsável simultaneamente pelas Ouvidorias da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene e do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste – FNE, esta Ouvidoria, através da promoção do canal de interlocução entre o cidadão-usuário e a autarquia e/ou fundo, desempenha papel fundamental na promoção da transparência, no fortalecimento da participação cidadã e na garantia de um bom funcionamento da instituição.

Este relatório, elaborado para cumprimento ao disposto na Lei nº 13.460, de 26/06/2017 - principal lei federal que trata do serviço de ouvidorias e que delibera sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública, e em conformidade à Lei nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), traz os principais dados referentes aos registros de demandas, recebidas através dos diferentes meios de acesso disponíveis, os assuntos mais recorrentes, a quantidade em tipos, a resolutividade e o índice de satisfação do usuário, o cumprimento dos prazos regulamentares, entre outros aspectos e, à semelhança dos predecessores, ao ser publicado na página eletrônica da Sudene, estará disponível através do link:

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/canais-de-atendimento/ouvidoria-sudene>

O presente levantamento vem comprovar que esta Ouvidoria, ao tratar com seriedade as manifestações recebidas, garantindo, quando necessário, a confidencialidade das informações dos cidadãos, e que as respostas sejam oferecidas de forma tempestiva e adequada, tem notoriamente contribuído para garantir a satisfação e a confiança dos cidadãos na atuação da Sudene.

II) SUDENE

a. Finalidade

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, criada pela Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007, é uma autarquia especial, administrativa e financeiramente autônoma, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, tendo como objetivo promover o desenvolvimento incluyente e sustentável da área de sua atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

b. Missão

Promover o desenvolvimento incluyente e sustentável do Nordeste e do norte de Minas Gerais e Espírito Santo, por meio do planejamento, da articulação e do estímulo à inovação, para aumento da cooperatividade regional e melhoria da qualidade de vida.

c. Visão

Ser reconhecida pela sociedade como agente relevante no planejamento, implementação e avaliação das políticas públicas, visando o aumento da competitividade, o incentivo à inovação e a redução das desigualdades sociais.

d. Valores

Comprometimento com o interesse público; Inovação; Ética; Foco em resultados; Cooperação; Pensamento sistêmico e Valorização das pessoas.

III – OUVIDORIA

a. *Competências*

Estabelecida pela Portaria Nº 88, de 21 de setembro de 2011 desta Superintendência, a Ouvidoria da Sudene pauta suas ações segundo as diretrizes estratégicas definidas pela Ouvidoria Geral da União – OGU.

Entre suas funções, podemos destacar:

- Receber as demandas e contribuições enviadas pelo público interno e/ou externo: pedidos de informação, sugestões, denúncias, elogios;
- Analisar e identificar as pertinências das manifestações;
- Promover os necessários encaminhamentos para esclarecimento das questões em análise;
- Solicitar respostas das áreas competentes;
- Interagir com as demais unidades do órgão, acompanhando as providências adotadas para atendimento às manifestações e o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar, no âmbito de suas competências, a resposta final ao demandante, no menor prazo possível, de forma clara, com objetividade e precisão;
- Assegurar aos usuários o direito à informação, orientando-os adequadamente sobre procedimentos, obrigações e direitos;
- Garantir a transparência e o respeito no trato das informações produzidas e prestadas ao público;
- Zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência pública;
- Resguardar o sigilo das informações.

Outras atribuições que cabem à esta Ouvidoria:

- Plano de Integridade da Sudene (Conforme Resolução nº 318/2018);
- Ouvidoria do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, conforme Resolução 120/2018, de 11 de dezembro de 2018 do Conselho Deliberativo da Sudene, e
- Representar os interesses do cidadão na instituição.

b. *Canais de Acesso ao Cidadão*

A Ouvidoria da Sudene disponibiliza atualmente os seguintes meios de acesso aos usuários:

- ▶ Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, <https://falabr.cgu.gov.br>, desenvolvida e disponibilizada pela Controladoria - Geral da União (CGU), e que reúne, em um mesmo sistema, as funcionalidades de:

- ⇒ Acesso à Informação (e-Sic),
- ⇒ Ouvidoria (e-Ouv) e
- ⇒ Simplifique.

- ▶ e-mails institucionais:

- ⇒ ouvidoria@sudene.gov.br e
- ⇒ ouvidoria.fne@sudene.gov.br

- ▶ telefonia:

- ⇒ (81) 2102-2028 (Ouvidor)
- ⇒ (81) 2102-2108 (Técnicos)

- ▶ correspondência:

- ⇒ Endereço: *Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene*
Edifício Souza Melo Tower, Avenida Domingos Ferreira, 1967
Boa Viagem, Recife-PE – CEP: 51.111-021

- ▶ atendimento presencial

- ⇒ Conforme endereço acima, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8h às 17h.

c. Carta de Serviços ao Cidadão

Elaborada consoante a orientação do Decreto nº 9.094/2017, a Carta de Serviços ao Usuário da Sudene está publicada na página eletrônica desta Superintendência, acessível através do link:

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/carta-de-servicos>

Nela estão contidas informações referentes às atividades e às atribuições da instituição, aos serviços, à abrangência e à natureza jurídica dos usuários, aos requisitos e condições para apresentação de pleitos e manifestações, além dos prazos para atendimento, solução de demandas e providências semelhantes.

Dentre os serviços prestados por esta autarquia, destacam-se:

- Análise, elaboração e emissão de Laudos Constitutivos e de Portarias concernentes a pleitos de isenção de redução de 75% e de reinvestimento de 30% do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- Gestão dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, para a realização de investimentos de grande relevância para a economia da área de atuação da SUDENE;
- Atração de novos empreendimentos capazes de gerar renda e empregos, contribuindo para o desenvolvimento da região.
- Promoção de estudos econômicos, sociais, ambientais e culturais, entre outros, de relevância estratégica para o desenvolvimento da área de atuação da Autarquia;
- produção e publicações/informações estatísticas sobre a área de atuação da SUDENE;
- Estudos, pesquisas e avaliações relacionados ao desenvolvimento regional;
- Recepção e tratamento de manifestações oferecidas pelo Cidadão, concernentes a sugestões, solicitações, reclamações, denúncias e elogios sobre as políticas e os serviços prestados pela SUDENE; e
- produção de indicadores referentes ao nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos, com base na organização e interpretação do conjunto das manifestações recebidas.

d. Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos – Usuários

Em conformidade à Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública, promoveu-se, pela quinta vez consecutiva, sendo a primeira em 2019, a realização da Pesquisa de Satisfação Externa dos Usuários dos Serviços da Sudene.

e. Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade

A Sudene vem mantendo o cumprimento quanto à manutenção das transparências:

Ativa: através dos dados oferecidos na página eletrônica da instituição, apresentando, além das informações que são atualizadas periodicamente sobre o quantitativo de programas, ações, projetos e atividades implementadas pela Autarquia, dados referentes a convênios, licitações, informações classificadas e links de contato para o atendimento ao público; e

Passiva: por meio da atuação da Ouvidoria, tornando possível o acesso à Instituição pelos já mencionados mecanismos de comunicação com o público: Plataforma Fala.BR, telefones, correspondências eletrônicas (e-mails) e físicas (cartas), além do contato presencial.

f. *Plano de Integridade*

Instituído pela Resolução da Diretoria Colegiada, nº 318/2018, o Plano de Integridade da Sudene é fundamentado e orientado nos valores de transparência, ética, imparcialidade, excelência e idoneidade.

O seu monitoramento periódico e sistemático é atribuição da Ouvidoria, com o auxílio dos demais setores, à qual compete a manutenção, a supervisão e, quando necessária, a readequação das medidas tomadas pelas diversas áreas da Sudene no sentido de prevenção a riscos.

g. *Ouvidoria do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE*

A Ouvidoria do FNE, é coordenada pela Ouvidoria da Sudene, com a colaboração da Ouvidoria do BNB, instituição financeira coadministradora do Fundo, conforme a Resolução nº 120/2018 do Conselho Deliberativo da Sudene.

De acordo com os dados fornecidos pelo Banco do Nordeste – BNB, ocorreram 423 manifestações no exercício de 2023.

IV – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2023

a) *Manifestações da Ouvidoria*

No exercício de 2023, os atendimentos ao público foram realizados de forma contínua e tempestiva, através da **Plataforma Fala.BR**, do **Webmail Sudene** e de modo **presencial**, o que permite recepção aos usuários em suas mais diversas manifestações.

O prazo de trinta dias para resolução das demandas, passível de prorrogação, quando justificável, uma única vez por igual período (Art. 16, da Lei nº 13.460, de 26/06/2017), foi regimento observado, assim como os procedimentos quanto aos recursos dos usuários, quando ocorrem, e suas instâncias verificam-se abaixo algumas tabelas que resumem nossos trabalhos em 2023:

Tabela 01 - Manifestações da Ouvidoria por meio de entrada/2023

Acesso à Informação	74
Solicitação	42
Reclamação	12
Comunicação	8
Denúncia	3
Sugestão	2
Elogio	2
TOTAL	143
Telefone	247
e-mail	200

Os pedidos de informações mais frequentes têm sido:

- - Incentivos fiscais;
- - Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE;
- - Atuação da Sudene;
- - Competência e missão da Sudene;
- - Abrangência e jurisdição da Sudene;
- - Desenvolvimento regional;
- - Gestão de pessoas (RH);
- - Andamento de processos;
- - Mapas, cartas topográficas, pesquisas, dados, projetos, publicações e demais trabalhos realizados pela Sudene;
- - Outros.

Na Tabela e Gráfico 02 abaixo, observam-se categorias e quantitativos de demandas ao longo dos últimos 9 (nove) anos.

Tabela 02 - Tipos de Demandas (2015 – 2023)

TIPO DE MANIFESTAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL
Informação	120	183	353	148	134	140	195	42	74	1.389
Solicitação	9	3	5	3	8	11	9	48	42	138
Comunicação	2	1	3	3	2	1	3	4	8	27
Denúncia	3	-	-	9	9	9	6	3	3	42
Sugestão	-	1	1	3	2	4	3	2	2	18
Elogio	-	1	-	4	1	-	-	-	2	8
Reclamação	-	8	7	5	7	8	1	7	12	55
TOTAL	134	197	369	175	163	173	217	106	143	1.677

Manifestações Atendidas por Área Solucionadora

ACESSO À INFORMAÇÃO	
CGIF	60
OUV	16
CGGP	15
CGCP	9
CGEP	8
CGGI	5
CGDF	5
CGDS	4
CGLCI	4
GAB	3
COCIC	2
BIB	2
SUP	2
DFIN	2
CRG	2
CGLF	2
PF	1
COTI	1
TOTAL	143

A Ouvidoria da Sudene recebeu 143 demandas, dentre as quais, 74 Pedidos de Acesso à Informação (regulados pela Lei 12.527/2011), 42 Solicitações, 08 Comunicações, 03 Denúncias, 02 Sugestões, 02 Elogios e 12 Reclamações.

Além disso, a Ouvidoria do FNE recebeu 11 demandas através da Plataforma Fala.BR.

Conforme diretrizes da Controladoria Geral da União - CGU, a Ouvidoria da Sudene adota por procedimento registrar as manifestações recebidas, - sejam por e-mails institucionais, por telefones ou atendimentos presenciais - na Plataforma Fala.BR, após análise de sua conformidade. Os demandantes são orientados a registrarem suas manifestações na referida Plataforma, porém, na impossibilidade de que eles o façam, esta Ouvidoria procederá ao lançamento das demandas no Fala.BR, conforme estabelecido no Art. 13, inciso I, da Portaria CGU nº 581, de 09/03/2021, alterada pela Portaria CGU nº 3.126, de 30/12/2021.

Ademais, muitos atendimentos telefônicos foram realizados pela Ouvidoria sem serem contabilizados em nossos registros por se tratar de solicitações de solução imediata, à semelhança de serviços de atendimento ao cliente (SAC), e em situações que foram imediatamente resolvidas pela área competente.

b) Atualização do Plano de Integridade

Neste ano de 2023, nós da Ouvidoria da Sudene, com a participação e colaboração das três Diretorias, bem como de suas Coordenadorias e da Comissão de Ética, efetuamos a atualização do Plano de Integridade da Sudene, que pode ser visualizado no link abaixo:

https://www.gov.br/sudene/pt-br/plano_integridade_2023_2__edicao.pdf



c) Palestra 1 “ASSÉDIO NÃO”

Denúncias chegaram a esta Ouvidoria e à Corregedoria, nas quais alguns servidores relatavam que estariam sofrendo assédio moral. Além de as encaminharmos para a Corregedoria, simultaneamente,

tomamos a iniciativa de convidarmos uma palestrante versada no assunto e que pudesse transmitir a todos os servidores esclarecimentos sobre esse assunto, tão atual e importante.

Com esse intuito, convidamos a Procuradora Federal no IFPE, professora e palestrante, Dra. Leticia Marília Cabral de Alcântara. A palestra foi realizada com a colaboração da Ouvidoria e da Comissão de Ética, da Sudene, e agradou em muito os servidores. Abaixo o banner do evento:



d) Palestra 2 “**ÉTICA E URBANIDADE NO TRABALHO**”

Também no ano de 2023, a Coordenação de Serviços Gerais e Logística (COSEG), foi informada através de um e-mail da administração do Condomínio Souza e Melo, que estavam ocorrendo algumas dificuldades de harmonia entre servidores e os terceirizados da equipe de limpeza.

Logo em seguida o assunto chegou à Ouvidoria, que em parceria com os setores de Controle resolveram realizar uma palestra, cujo tema foi **Ética e urbanidade no trabalho**, sendo realizada com a liderança da Ouvidoria e da Comissão de Ética, ambas da Sudene, segue abaixo o banner do evento:



e) Avaliação da CGU-NAOP-PE (2023)

Ouvidoria da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE passaram pela avaliação periódica da CGU neste ano em referência.

Os trabalhos de Avaliação da Unidade de Ouvidoria dessa Instituição, foram realizados com abrangência nos seguintes itens:

- I) estrutura e serviços prestados;
- II) canais de atendimento;
- III) comunicação e interação com o gestor;
- IV) fluxos e normativos aplicados;
- V) relatórios da unidade e
- VI) desafios e boas práticas.

A CGU realizou um trabalho de Avaliação da Ouvidoria da Sudene de forma presencial, referente às demandas do período de 01/04/2022 à 31/03/2023, com análises por amostragem. Ao final desse trabalho, foi gerado um relatório de avaliação, o **PLANO DE AÇÃO**.

No relatório da CGU, em referência ao conteúdo das respostas, constatou-se que **99%** das manifestações analisadas **atendem aos requisitos de clareza, objetividade e acessibilidade**, previstos conforme previsto na Portaria da CGU nº 581/2021, substituída pela Portaria 116/2024. Além disso, averiguou-se que **83%** das manifestações analisadas **apresentam os conteúdos mínimos exigidos** pelo artigo 19 (incisos I a V) do referido normativo.

Devemos ainda ressaltar que, dos ajustes necessários e exigências elencadas pela CGU no Plano de Ação, 90% já foram cumpridas, restando apenas a Normatização das atividades da Ouvidoria da Sudene e do FNE que, pela avaliação desta Ouvidoria será alcançada até o final de novembro de 2024.

V - CAPACITAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	EVENTO DE CAPACITAÇÃO	INSTITUIÇÃO
MANOEL ALEXANDRE COSTA LEITÃO	Introdução ao Excel; Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais; Redação Oficial e Noções de SEI e Suas Aplicações.	ENAP
MARIA MAGALI COSTA	Gestão de Conflitos e Negociação; Introdução ao Excel; Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais; Redação Oficial e Noções de SEI e Suas Aplicações; Formação de Facilitadores de Aprendizagem; Pesquisa com Usuários: Como Ouvir Cidadãos e Empresas Para Melhorar Seus Serviços; Proteção de Dados Pessoais no Setor Público.	ENAP
FRANCISCO FERREIRA LIMA JUNIOR	Gestão de Conflitos e Negociação; Introdução ao Excel; Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais; Redação Oficial e Noções de SEI e Suas Aplicações.	ENAP

VI - METAS PARA 2024

- Realização de cursos e treinamentos para os funcionários do setor, tanto presenciais quanto online, abrangendo temas como ouvidoria, atendimento ao público, gestão e outros conteúdos relevantes para a melhoria das atividades;
- Participação ativa em encontros, eventos e workshops relacionados a ouvidorias públicas e assuntos correlatos;
- Atualização da página da transparência ativa, em colaboração com as áreas pertinentes;
- Contribuição conjunta com outros setores na atualização da Carta de Usuários da SUDENE.

VII – CONCLUSÃO

A Ouvidoria da Sudene vem cada vez mais aprimorando sua razão existencial de canal de comunicação direto entre a população e a autarquia, ao proporcionar um espaço para os cidadãos expressarem suas opiniões em relação às ações, programas e serviços prestados pela Sudene, em atuação que pode ser destacada de maneiras diversas:

1. Participação e transparência: A Ouvidoria promove a participação ativa da população na definição das políticas e ações da Sudene, ao fornecer um canal de comunicação aberto e acessível, ela permite que os cidadãos exponham suas necessidades e expectativas, contribuindo para um processo de tomada de decisão mais democrático e transparente;
2. Identificação de problemas: Através das manifestações recebidas, a Ouvidoria pode identificar problemas, deficiências ou falhas nos programas e ações da Sudene. Isso permite que a Instituição tome conhecimento das demandas e necessidades reais da população, ajustando suas estratégias de desenvolvimento aos anseios públicos;
3. Mediação de conflitos: A Ouvidoria atua como um intermediário imparcial entre os cidadãos e a Sudene (atuação externa), assim como entre a Administração e os servidores e afins (atuação interna), auxiliando a resolver conflitos e problemas decorrentes das ações da Autarquia. Essa mediação contribui para o fortalecimento do diálogo e da relação entre a Sudene e a sociedade;
4. Aprimoramento contínuo: Com base nas manifestações recebidas, a Ouvidoria pode fornecer feedbacks e recomendações à Sudene, auxiliando na melhoria contínua dos seus programas e ações. Isso permite que a autarquia corrija falhas, aprimore seus serviços e atenda de forma mais efetiva às necessidades da região;
5. Prestação de contas: A Ouvidoria desempenha um papel fundamental na promoção da prestação de contas por parte da Sudene. Ela permite que a autarquia seja responsabilizada pelos resultados de suas ações e programas, já que os cidadãos têm a oportunidade de expressar suas opiniões e fiscalizar as atividades da instituição.

Em síntese, a atuação da Ouvidoria fortalece a instituição ao promover a participação popular, função essencial para o sucesso das políticas públicas e programas de desenvolvimento implementados pela autarquia, tornando-os mais efetivos e alinhados com as reais necessidades da população do nordeste brasileiro.

VIII – SIGLAS

BIB: Biblioteca

CGCP: Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas

CGDF: Coordenação-Geral do Fundo de Financiamento ao Desenvolvimento

CGDS: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

CGEP: Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação

CGGI: Coordenação-Geral de Gestão Institucional

CGGP: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

CGIF: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros

CGLCI: Coordenação Geral de Licitações, Convênios e Tecnologia da Informação

COSEG: Coordenação de Serviços Gerais e Logística

CRG: Corregedoria

DFIN: Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

DPLAN: Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas

DAD: Diretoria de Administração

FDNE: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

FNE: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste

GAB: Gabinete da Superintendência

OUV: Ouvidoria

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
OUVIDORIA

Avenida Domingos Ferreira, 1967 – Edifício Souza Melo Tower

Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51111-021

Telefones: (81) 2102-2028 e 2102-2108

Danilo Jorge de Barros Cabral

Superintendente

Samara Arcoverde Cavalcanti

Chefe de Gabinete

Manoel Alexandre Costa Leitão

Ouvidor

EQUIPE TÉCNICA:

Francisco Ferreira Lima Junior

Maria Magali Costa

Em reconhecimento pela colaboração usual, a Ouvidoria da SUDENE externa seus agradecimentos à Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional – ASCOM, sempre presente em nossas ações.